



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.683/94

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO GRATUITO
DE BENS DO MUNICÍPIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU=ES, FAZ saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Cessão de Uso Gratuito de uma casa Padrão de Baixa Renda com a Senhora Lenita Moreira dos Santos;

Artigo 2º - O imóvel a que se refere o Artigo anterior está situado no Lote nº 30 da Quadra CBG, localizado à Rua Santos Dumont, Bairro Rosário II;

Artigo 3º - As cláusulas e condições da Cessão de Uso a que se refere a presente Lei são as constantes do anexo I, minuta de contrato a ser firmado;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nele se contém.

O Secretário da Secretária Municipal de Administração e Finanças faça publica-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU=ES,
aos 19 dias do Mês de Setembro do ano de 1994.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 19 de Setembro de 1994.

Lana Mara dos Anjos

Chefe do Departº de Administração

